



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRTO NEGREIROS

L I D O  
Em. 16/2/17  
Secretaria Legislativa

**INDICAÇÃO Nº IND 9496 /2017**

**(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)**

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DER/DF, A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA QUE LIGUE A CIDADE DE SANTA MARIA - DF A FEIRA DO PEDREGAL – GO.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem DER/DF, a construção de uma passarela que ligue a cidade de Santa Maria - DF a feira do Pedregal – GO.

**JUSTIFICAÇÃO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 9496 / 2017  
Fls. Nº 01 E.S.

A presente indicação tem por finalidade atender aos moradores de Santa Maria/DF e da cidade Pedregal/GO que para se deslocarem de uma cidade para outra os pedestres são obrigados a atravessar a BR 040, que vem sendo um dos acessos ao Distrito Federal, tem trânsito constante de veículos e caminhões motivo este que dificulta e coloca em risco a vida dos transeuntes.

Conforme solicitação e informações recebidas por nosso gabinete o trânsito de pedestres entre as cidades de Santa Maria e Pedregal é intenso não somente aos finais de semana, mas também durante toda a semana, tendo em vista que os moradores de ambas as cidades trabalham, estudam e utilizam do transporte público.

SECRETARIA LEGISLATIVA 15/Fev/2017 17:35

819335



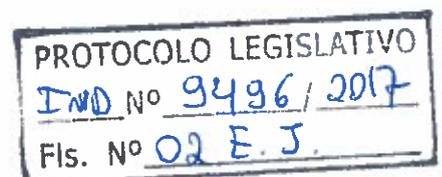
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Pelas Razões óbvias, e por se tratar-se de uma reivindicação legítima e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para aprovar a presente indicação.

Sala de sessões, em fevereiro de 2017.

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**  
**PSDB/DF**





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 17/02/17,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

